



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PROGRAMA DE MONITORIA 2021.1
PORTARIA DGCI/IFPE Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção Geral torna público a abertura das inscrições para seleção de **estudantes dos cursos técnicos – subsequentes e integrados - ao Programa de Monitoria 2021.1** com atuação em aulas dos cursos técnicos, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO:

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente, visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

1.1-Objetivos Específicos:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

2- DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria é classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

3- DO PÚBLICO- ALVO:

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos técnicos e superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula regular no IFPE- *Campus Ipojuca*;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos no componente curricular que deseja atuar como monitor(a) e ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para os estudantes dos cursos superiores que queiram atuar como monitores em disciplinas equivalentes ofertadas nos cursos técnicos.
- c) Possuir **nenhuma reprovação** no componente curricular que se candidatou.
- d) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo de monitoria;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do **mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Comissão de Monitoria,
- m) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá possuir o perfil previsto na Política de Assistência estudantil, em atendimento ao ofício nº 061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, poderá optar pela monitoria voluntária.
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;

- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos itens L e M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- s) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à Comissão de Monitoria no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará na suspensão do benefício no referido mês.

4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

- Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P, Q e S.

5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus Ipojuca*;
- b) Ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente e tê-lo inscrito, via formulário eletrônico disponibilizado aos docentes, para participação no processo de seleção do Programa de Monitoria do semestre letivo 2021.1;
- c) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- d) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- e) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Realizará a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção;
- f) Encaminhar para o e-mail da Comissão de Monitoria, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$75,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um mês de trinta dias composto por quatro semanas.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de depósito na conta do(a) estudante favorecido(a) e aberta na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).
- **Vigência da bolsa:** Da data de início do Programa de Monitoria 2021.1 constante no cronograma do presente edital até a data do término do semestre letivo 2021.1, conforme previsto no calendário acadêmico.
- **OBSERVAÇÃO:** A bolsa poderá ser prorrogada por mais um semestre letivo para monitores atuando nos cursos técnicos mediante **interesse mútuo do docente e do discente** e na existência da vaga. Caso haja interesse na renovação, deverá o docente informar via e-mail à comissão, bem como o discente enviar o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV) preenchido e assinado para comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br na ocasião da entrega do relatório de monitoria
- **Total de bolsas: 23 bolsas.**

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, via e-mail à Comissão de Monitoria 2021.1 qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). Caso seja comprovada, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

7 – DAS VAGAS:

CURSOS SUBSEQUENTES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	VAGAS	TURNO	COMPONENTE EQUIVALENTE
	AUTOMAÇÃO FLUIDO MECÂNICA	ANDREI HUDSON	01	MANHÃ	NÃO
	MATEMÁTICA APLICADA	ANSELMO GUERRA	01	MANHÃ OU	NÃO

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL				TARDE	
	INFORMÁTICA APLICADA	GUILHERME AMORIM	01	MANHÃ	INFORMÁTICA BÁSICA E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA
	INTROD. À PROGRAMAÇÃO	VÍCTOR WANDERLEY	01		NÃO
	FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA	RENATA GARCIA	01	MANHÃ	NÃO
QUÍMICA	OPERAÇÕES BÁSICAS DE LABORATÓRIO	CAIO TELLES	01	TARDE	OPERAÇÕES BÁSICAS DE LABORATÓRIO (TEC. PETROQUÍMICA)
	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	ROBSON QUEIROZ	01	NOITE	NÃO
	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	ROBSON QUEIROZ	01	TARDE	NÃO
	QUÍMICA ANALÍTICA I	ROBSON QUEIROZ	01	NOITE	NÃO
	QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL	WELLYTON VASCONCELOS	01	MANHÃ	QUÍMICA ANALÍTICA II
	CONTROLE QUÍMICO DE QUALIDADE	WELLYTON VASCONCELOS	01	TARDE	QUÍMICA ANALÍTICA II
	MICROBIOLOGIA APLICADA	WELLYTON VASCONCELOS	01	TARDE	NÃO

SEGURANÇA DO TRABALHO-SUBSEQUENTE	HIGIENE OCUPACIONAL II	CÉLIA VICENTE	01	TARDE	NÃO
	INFORMÁTICA BÁSICA	PIETRO PINTO	01		INFORMÁTICA APLICADA E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA
	MATEMÁTICA APLICADA	ANSELMO GUERRA	01		NÃO
	SEGURANÇA EM AMBIENTE HOSPITALAR	YARA	02	TARDE	NÃO
	ERGONOMIA APLICADA AO TRABALHO	IRANEIDE SANTOS	01	MANHÃ OU TARDE	NÃO

CURSOS INTEGRADOS

#	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	VAGAS	TURNO	COMPONENTE EQUIVALENTE
SEGURANÇA DO TRABALHO-INTEGRADO	INFORMÁTICA BÁSICA	GUILHERME AMORIM	01	TARDE	INFORMÁTICA APLICADA E FERRAMENTAS DA INFORMÁTICA
MECÂNICA-INTEGRADO	METROLOGIA	ORLANDO ROCHA	01	MANHÃ	NÃO
	GEOGRAFIA I	RICARDO BASTOS	01	TARDE	GEOGRAFIA I CURSADA NO INTEGRADO EM SEGURANÇA DO

					TRABALHO
	INFORMÁTICA BÁSICA	GUILHERME AMORIM	01	TARDE	INFORMÁTICA APLICADA E FERRAMENTAS DA INFORMÁTICA
	CONSTRUÇÃO CIVIL	ROSEMERI PONTES	01	MANHÃ	NÃO

TOTAL DE VAGAS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E INTEGRADOS	23
TOTAL COMPONENTES INSCRITOS	23
TOTAL DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA	00

- A inscrição estará aberta de **23 a 28 de abril de 2021**. Ocorrerá de forma online através do link: <https://forms.gle/jTP7J3noitetXvPYHvpxb9> em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar histórico escolar, emitido pelo próprio Q-Acadêmico, constando sua média global.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.
- Os estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores dos cursos técnicos desde que sejam aprovados em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele já cursada em seu curso, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0(sete) e que não tenha tido neste componente curricular reprovação.
- No formulário de inscrição o candidato deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato tenha sido aprovado e não tenha entrado no número de vagas ou não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência estudantil, e sendo de interesse do(a) candidato (a) permanecer.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.6 – Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado o estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) CTPS do(a) estudante (cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo (a) estudante (Anexo I);
- e) Dados da conta poupança aberta no nome do(a) estudante na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).

9.4.1 Para os estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário do Programa Bolsa Permanência e já enquadrado, portanto, no perfil previsto na Política de Assistência estudantil. Caso não seja beneficiário do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação socioeconômica.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas extrapolem a quantidade de bolsas disponíveis, será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante com componente de prática (peso 4,0).
2. O docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Peso
36h- 54h	1
55h-72h	2
73h-90h	3
91h-108h	4

3. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (peso 2,0).

OBSERVAÇÃO: A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um estudante monitor por

componente não possa ser atendida.

10.2 – Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final no componente curricular selecionado;
2. Maior média global;
3. O estudante de maior idade.

11 - DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	23/04/2021
Período de Inscrição on line	23/04/2021 a 28/04/2021
Publicação das inscrições deferidas	06/05/2021
Interposição de recursos às inscrições	07/05/2021
Resultado das análises dos recursos	11/05/2021
Seleção: análise dos históricos escolares	12/05/2021 a 19/05/2021
Resultado preliminar da seleção	20/05/2021
Interposição de recursos à lista preliminar de aprovados e classificados	21/05/2021
Divulgação do resultado final dos estudantes aprovados e classificados	26/05/2021

Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de responsabilidade assinado	27 e 28/05/2021
Entrega dos documentos comprobatórios e do Termo de Compromisso assinado dos estudantes remanejados	31/05/2021

* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de monitores voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2021.1.

Ipojuca, 23 de abril de 2021.

Viviane Lucy Santos de Souza
Direção Geral do Campus Ipojuca-DGCI

Luciene Lira de Souza
Direção de Ensino-DEN

Clemilda Ferreira do Nascimento
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino-CDEN

COMISSÃO DE MONITORIA 2021.1

Clemilda Nascimento- Pedagoga
Ireneide Santos- Docente
Joseane Santos- Técnica em Assuntos Educacionais
Marcelo Amorim- Docente
Yara Amorim- Docente

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PROGRAMA DE MONITORIA 2021.1
PORTARIA DGCI/IFPE Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Curso

_____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº
CPF/MF nº
E-mail
Telefone

Ipojuca, ____ de _____ de 2021.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PROGRAMA DE MONITORIA 2021.1
PORTARIA DGCI/IFPE Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do(a) aluno(a) monitor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Semestre: 2021.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo:

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021.1
PORTARIA DGCI/IFPE Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo _____, que compreende o período de

_____ de _____ de _____ até _____ de _____. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº
CPF/MF nº
E-mail
Telefone

Ipojuca, ____ de _____ de 2021

Bolsista

ANEXO V

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021.1
PORTARIA DGC/IFPE Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

EU, _____,
CPF _____, **RG** _____, **RESIDENTE À** _____
_____, **BAIRRO** _____,
CIDADE _____, **UF** _____.

**SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2021.1,
TENDO EM VISTA QUE:** _____

_____.

Ipojuca, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Monitor(a) ou Responsável